



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1540

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	4
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1540

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre controle e baixa de bens do patrimônio do município de Indiaporã-SP considerados inservíveis e dá outras providências;

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....

DECRETA: -

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106 da *Lei Federal nº 4.320/64*, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16, no *Decreto Municipal nº 1.032 de 29 de novembro de 2013*, e *Portaria nº 2.653 de 30 de dezembro de 2021* que (Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público e *Portaria nº 2.477 de 4 de janeiro de 2021* que (Designa Responsável pelos Patrimônios do Município), sendo que as mesmas se encontra em pleno vigor.

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

Art. 1º Fica o Responsável pelo Patrimônio do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS - CPF: 077.452.628-95**, autorizado a tomar todas as providências necessárias para efetuar baixa no patrimônio municipal de todos os bens considerados inservíveis e que fazem parte da relação anexa a este Decreto.

Art. 2º A mencionada relação que encontra-se anexada a este Decreto, formou-se através de solicitação de baixa dos diversos Órgãos da Administração Municipal, tendo sido objeto de avaliação e conferência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 29 de dezembro de 2023.

**- ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

LISTA DE BAIXAS DE PATRIMONIO - 2023

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DO BEM	SUB UNIDADE	UNIDADE
01	00176	MAQUINA REVELADORA DE RAIOS X	PRONTO SOCORRO	UBS
02	00323	MONITOR CARDÍACO	CORREDOR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UBS
03	00592	MONITOR CRT 4VN AOC	CENTRO CIGURGICO	UBS
04	00301	INCUBADORA INFANTIL	BERÇARIO	UBS
05	00595	MESA CIRURGIA ORTOPÉDICA	CENTRO CIRURGICO	UBS
06	00642	MESA CIRURGICA	CENTRO CIRURGICO	UBS
07	00278	CRIADO MUDO DE AÇO COM GAVETA	INTERNAÇÃO HOSPITALAR	UBS
08	00624	FOCO DE LUZ	CENTRO CIRURGICO	UBS
09	00400	APARELHO PROFILAXIA	CONSULTÓRIO DENTARIO	UBS
10	00594	IMPRESSORA HP DESKJET 610 C	CENTRO CIRURGICO	UBS
11	00302	INCUBADORA INFANTIL	BERÇARIO	UBS
12	00279	CRIADO MUDO DE AÇO COM GAVETA	INTERNAÇÃO HOSPITALAR	UBS
13	00640	FOCO DE LUZ	CENTRO CIGURGICO	UBS
14	00645	MONITOR CARDIACO	CENTRO CIGURGICO	UBS
15	00611	MONITOR CARDIACO	CENTRO CIGURGICO	UBS
16	02995	BIOMBO DE 3 CORPOS PINTADO	SALA DE VACINA	UBS
17	00399	APARELHO DE RAIOS X MOVEL	CONSULTÓRIO DENTARIO	UBS
18	00593	MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO	CENTRO CIRURGICO	UBS
19	03261	BEBEDOURO ESMLATEC COLUNA	VIGILANCIA	UBS
20	03117	BIOMBO PROTEÇÃO PLUMBIFERA CURVO	CONSULTÓRIO DENTARIO	UBS
21	00280	CRIADO MUDO	INTERNAÇÃO HOSPITALAR	UBS
22	00049	MONITOR LCD 14 AOC	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	UBS
23	00619	MONITOR CARDIACO	CENTRO CIRURGICO	UBS
24	00647	MONITOR CARDIACO	CENTRO CIRURGICO	UBS
25	00676	MONITOR LCD 17 AOC	INTERNAÇÃO HOSPITALAR	UBS
26	03133	FOTOPOLIMERIZADOR	CONSULTÓRIO DENTARIO 1	UBS
27	002043	ROUPEIRO DE AÇO 4 PORTAS	ESCRITORIO	CRECHE
28	001927	MESA NORMAL MADEIRA	MATERNAL	PRE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1540

Página 3 de 5

29	002627	CARTEIRA ESCOLAE EM FORMICA	SALA DE AULA	OTHAYDES
30	001931	MESA NORMAL MADERIRA	MATERNAL	PRE
31	001834	FOGÃO DE 4 BOCAS	COZINHA	PRE
32	002521	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA	SALA DE AULA	OTHAYDES
33	002018	MESA NORMAL	SALA DE AULA	CRECHE
34	002052	ESTANTE DE AÇO 6 REPARTIÇÕES	DISPENSA	CRECHE
35	002015	MESA NORMAL	SALA DE AULA	CRECHE
36	002915	CADEIRA ESCOLAR	SALA DE AULA	OTHAYDES
37	002662	GELADEIRA CONSUL	COZINHA	OTHAYDES
38	003728	POLTRONA INTERLOCUTOR C/ BRAÇO ESTOFADO	CULTURA	ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.812, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre correção de valor mínimo para cálculo e lançamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), de imóveis rurais no Município de Indiaporã e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

Considerando alínea b), §1º, Art. 8º, Lei Municipal nº 399, de 6 de março de 1989, que 'Institui o imposto sobre a transmissão "INTER-VIVOS" e da outras providências;

DECRETA: -

Art. 1º Fica Corrigido para fins de cálculo e lançamento do **ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) de imóveis rurais**, no **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo o **valor mínimo de R\$ 27.186,33 (vinte e sete mil, cento e oitenta e seis reais, trinta e três centavos) por hectare.**

Art. 2º O valor mínimo para cálculo e lançamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) de imóveis rurais, será atualizado anualmente com base na variação do IPC FIPE (Índice de Preço ao Consumidor), calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, ou outro índice que venha substituí-lo, no período compreendido entre 1º à 31 janeiro, para vigorar no corrente exercício de atualização.

Art. 3º A atualização será realizada através de Decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.623, de 02 de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 03 de janeiro de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.813, DE 03 JANEIRO DE 2024

Fixa o Valor da UFM (Unidade Fiscal do Município de Indiaporã) para o exercício de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, de acordo com o § 3º do Art. 7º da LC Municipal nº 066/2021, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

DECRETA: -

Art. 1º A UFM (Unidade Fiscal do Município de Indiaporã), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 141,44 (cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para o exercício de 2024.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.624, de 02 de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 03 de janeiro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº **003/2022**

Processo Administrativo nº **066/2017**

CONVENIADO: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE OUROESTE** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 01.611.213/0001-12**

Valor: **1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais)**

Objeto: **2º Termo Aditivo do Convênio 003/2022, que trata da parceria entre o município de Indiaporã e Ouroeste, para atendimento na modalidade**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1540

Página 4 de 5

acolhimento para Crianças e Adolescente em situação de vulnerabilidade social, referente ao período em que houve um acolhimento do município de Indiaporã, conforme Relação Nominal dos Atendidos - Mês de Referência Outubro/2023.

Amparo Legal: Lei Municipal nº 908/2017 de 03 de agosto de 2017

Cláusula Quarta do Convênio 003/2022 de 03 de agosto de 2022

Assinatura: 19/10/2023

Vencimento: 19/11/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº 003/2022

Processo Administrativo nº 066/2017

CONVENIADO: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE OUROESTE** - Estado de São Paulo - CNPJ: 01.611.213/0001-12

Valor : 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais)

Objeto: **4º Termo Aditivo do Convênio 003/2022, que trata da parceria entre o município de Indiaporã e Ouroeste, para atendimento na modalidade acolhimento para Crianças e Adolescente em situação de vulnerabilidade social, referente ao período em que houve um acolhimento do município de Indiaporã, conforme Relação Nominal dos Atendidos - Mês de Referência Dezembro/2023.**

Amparo Legal: Lei Municipal nº 908/2017 de 03 de agosto de 2017

Cláusula Quarta do Convênio 003/2022 de 03 de agosto de 2022

Assinatura: 29/12/2023

Vencimento: 29/01/2024

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2023

Dispensa de Licitação nº 020/2023

Processo Licitatório nº 078/2023

Processo Administrativo nº 086/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: **EDILSON PEREIRA DE GODOY EIRELI - ME** - CNPJ: 08.199.676/0001-68

Código de Cadastro Municipal: 7311

Assunto: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 1º/06/2023.**

Objeto: **Prestação de serviços técnicos em Consultoria e Assessoria para elaboração do Projeto de Lei para implementação da Lei de Uso e Ocupação do Solo.**

Aditivo: **Prorroga o prazo do contrato em 03 (três)**

meses, de acordo com a cláusula terceira do contrato e o Art. 57 - Inciso I - § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações/regulamentações.

Assinatura: 22/12/2023

Vencimento: 29/03/2024

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024

Dispensa de Licitação nº 047/2023

Processo Licitatório nº 151/2023

Processo Administrativo nº 165/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: **INTERIOR COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA** - CNPJ: 38.129.464/0001-75

Valor Total do Contrato: **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**

Sendo o Valor Mensal de: **R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Objeto: **Contratação de Jornal Regional para publicação de Atos relacionados a Licitações Públicas desta Municipalidade, em atendimento ao Departamento de Licitações e Contratos.**

Assinatura: 03/01/2024

Vencimento: 03/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2024

Contrato de Rateio CISARF nº 004/2024

Processo Administrativo nº 162/2023

Consortado: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Consórcio: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF** - CNPJ: 05.655.308/0001-99

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 222.048,00 (duzentos e vinte e dois mil, quarenta e oito reais)

Valor Mensal Contrato R\$ 18.504,00 (dezoito mil quinhentos e quatro reais)

Objeto: **Estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CISARF, que possibilitem, com fulcro no orçamento aprovado pela Resolução 002 /2023, ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na elaboração e gestão da política de saúde.**

Assinatura: 03/01/2024

Vencimento: 31/12/2024

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1518- Ano VIII - quarta-feira, 29 de novembro de 2023 - página nº 3 - Seção: Atos Administrativos - Subseção: Convênios - referente ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1540

Página 5 de 5

Convênio nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 066/2017 - Objeto: 2º Termo Aditivo - Do Termo de Convênio nº 003/2022 que trata da parceria entre o município de Indiaporã e Ouroeste, para atendimento na modalidade acolhimento para Crianças e Adolescente em situação de vulnerabilidade social, referente ao período em que houve um acolhimento do município de Indiaporã, conforme Relação Nominal dos Atendidos - Mês de Referência Outubro/2023.

Assinatura: 27/11/2023

Vencimento: 27/12/2023.

ONDE SE LÊ:

Objeto: 2º Termo Aditivo

Mês de Referência Outubro/2023

LEIA-SE:

Objeto: 3º Termo Aditivo

Mês de Referência Novembro/2023
